



PORTARIA Nº 110/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando a disponibilidade da servidora pública pelo município de Picuí/PB, sem ônus, nos termos da **PORTARIA Nº 115, de 30 de maio de 2023**, com prazo de vigência até 31/05/2025, e, possuindo a mesma, habilitação e capacitação para o exercício das atividades funcionais do Magistério, em conformidade ao regulado pela **Lei Municipal nº 224/2005**, c/c **Lei Complementar nº 423/2015**-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que a servidora, por motivos de ordem pessoais e funcionais, solicitou sua devolução ao Município concedente, com quem possui vínculo funcional efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a pedido, a servidora pública, **JOSILEUZA DE OLIVEIRA GALDINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviço, mat. 65398, com vínculo empregatício junto ao Município de Picuí/PB, à **DISPOSIÇÃO** dessa municipalidade, em harmonia aos termos da **PORTARIA Nº 115/2023**, até **31/05/2025**, das atribuições funcionais do cargo de Professor B, nível I, com lotação na Secretaria de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Felipe Rodrigues de Lima”, integrantes da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, em conformidade aos dispositivos legais supracitados, **servindo-lhe de título o presente ato.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do município de Baraúna/PB, em 27 de março de 2025.


Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita